

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **10 dias do mês de julho de 2025**, às **15h30**, na sala **218/220 do Palácio da Justiça**, desta cidade e comarca, sob a coordenação da MM. Juíza de Direito, **Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery**, comigo Chefe de Seção Judiciário do GAB 3.3, foi aberta a reunião presencial da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **1027194-12.2024.8.26.0100**, que tramita perante a **21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital – São Paulo – SP**, em que são partes **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo X João da Silva e outros**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dra. Maria Carolina de Matos Bertoldo, Juíza da 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital – São Paulo – SP; Dr. Diogo Alves de Oliveira, advogado dos requerentes; Dr. Vicente Renato Paolillo, advogado dos requerentes; Dra. Luciana Bedeschi, advogada dos requeridos; Dr. Carlos Eduardo de Melo e Silva, advogado do terceiro interessado Perfumaria Princesa de São Bento Ltda.; Dr. Romão Cândido da Silva, advogado do terceiro interessado Perfumaria Princesa de São Bento Ltda.; Dra. Vanessa Chalegre de Andrade, Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Dra. Sandra Lourdes Alves de Moura, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Marina Agapito Soares, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Claudio Pagnotto de Araújo, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dra. Valéria de Camargo Duarte, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dr. Diego Rocha Dias, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dra. Julia Lopes Arcanjo, Secretaria de Governo Municipal (SGM); Dr. Mauro Benedito de Santana Filho, Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo; Dr. Gustavo Nascimento de Oliveira, Procuradoria Geral do Município; Dra. Thais Hatsumi Hiratzuka, Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB); Dra. Claudenice Barbosa de Andrade Francisco, Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB); Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dra. Fabiana Borin, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Sra. Jomarina Abreu Pires da Fonseca, representante dos requeridos; Sra. Juciara Barros de Araujo, representante dos requeridos; Sra. Vitória Martins de Abreu Fonseca, representante dos requeridos; Sr. Celso Aparecido Monari Junior, representante dos requerentes; Sr. José Manssur, representante do requerente; Sr. Rene Araújo Santos Júnior, representante dos requerentes.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela parte autora, Dr. Vicente Renato Paolillo, foi ressaltado que o imóvel pertencente à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, quando privado da renda proveniente de locação, compromete a atuação institucional da entidade, sendo informado que, após a desocupação da área, o imóvel será destinado à moradia; b) Pelos ocupantes, Dra. Luciana Bedeschi, foi informado que residem na área aproximadamente 83 famílias, totalizando cerca de 200 pessoas, destacando-se a existência de proposta de retrofit para o imóvel, bem como acompanhamento da Defesa Civil e organização documental da ocupação; c) Pela empresa Perfumaria Princesa de São Bento Ltda., Dr. Carlos Eduardo de Melo e Silva, foi informado que o imóvel apresenta situação de risco, diante da circulação de caminhões que transportam gás e da existência de vazamentos de águas servidas que afetam

a atividade comercial desenvolvida no local; d) Pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, foi informado que a área é atendida pelo CRAS Sé, tratando-se de ocupação organizada e com famílias cadastradas, permanecendo disponíveis os serviços de acolhimento provisório, fornecimento de passagens e auxílio reencontro para os casos que atenderem aos requisitos legais; e) Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Chalegre de Andrade, foi proposta a análise de alternativas habitacionais para atendimento das famílias ocupantes, inclusive por meio de programas como o “Pode Entrar”, mediante articulação entre os entes públicos; f) Pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Dra. Sandra Lourdes Alves de Moura, foi ressaltada a inviabilidade da utilização do imóvel para moradia, diante das conclusões constantes do laudo pericial, sendo sugerida a fixação de prazo razoável para desocupação voluntária; g) Pelos ocupantes, Dra. Luciana Bedeschi, foi destacada a necessidade de observância do calendário escolar, informando-se que eventual proposta de desocupação voluntária será submetida à deliberação dos moradores em assembleia; h) Pelos ocupantes, Dra. Luciana Bedeschi, foi proposta a desocupação voluntária da área até o dia 30 de janeiro de 2026, proposta que foi acolhida pela parte autora, representada pelo Dr. Vicente Renato Paolillo, ficando consignado o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS de prestar apoio assistencial às famílias em situação de vulnerabilidade durante o processo de desocupação. **As propostas acima serão encaminhadas à MM. Juíza de Direito condutora do processo.**